



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO “CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO DO CONCELHO DE CASCAIS” QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DESPORTIVA MUNICIPAL, ARTICULANDO A INTERVENÇÃO DOS AGENTES DESPORTIVOS E DOS PARCEIROS SOCIAIS INTERESSADOS, ASSIM COMO SUGERIR MEDIDAS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

O novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do nº1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e atendendo ao facto a criação de estruturas consultivas constitui um elemento importante do exercício da democracia participativa por parte dos agentes e organizações desportivas, dando voz aos mesmos, assim como representa um meio eficaz de estímulo assertivo à gestão da autarquia, expresso no artigo 48º da Constituição da República Portuguesa, propõe-se a elaboração de um Regulamento que visa promover a coordenação da política desportiva municipal, articulando a intervenção dos agentes desportivos e dos parceiros sociais interessados.

Em Reunião de Câmara, realizada em 21 de dezembro de 2021, deliberou autorizar o início de procedimento para aprovar o Regulamento do Conselho Municipal do Desporto do Concelho de Cascais e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os



CÂMARA MUNICIPAL

projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 06 de janeiro de 2022.

O Vereador

(Francisco Kreye)